



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 597/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COTEC/SEAPE, de 16 de dezembro de 2024

*Concede aposentadoria ao servidor do  
Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal.*

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, XI, do Regimento Interno, e

Considerando a decisão exarada no Sistema Eletrônico de Informações nº 0002425-12.2024.6.18.8000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JONAS PEREIRA GOUDINHO, Analista Judiciária, Área Administrativa, NS, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, cargo criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, com esteio no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos limitados ao teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), acrescido do Benefício Especial, nos termos da Lei nº 12.618/2012, bem como pelo entendimento do Tribunal de Contas da União na TC 036.627/2019-4

Art. 2º Declarar referido cargo vago, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria contar-se-ão a partir do dia 7 de janeiro de 2025.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/12/2024, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002313769** e o código CRC **BC5A1AFB**.

0002425-12.2024.6.18.8000

0002313769v8



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## PORTARIA Nº 1.048, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução TSE nº 23.701, de 31 de maio de 2022, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0001789-30.2024.6.17.8079, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 7.645, de 18/12/1987, com o seu atual ocupante, ABEL DA SILVA ANDRADE, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI.

Art. 2º Registrar que caberá ao Regional Piauiense redistribuir em reciprocidade, simultaneamente, cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, com a sua atual ocupante, DEBORA RODRIGUES FREITAS.

Art. 3º Conceder, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/1990 e no art. 34, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.701/2022, o período de 30 (trinta) dias de trânsito à servidora ocupante do cargo a ser recebido por este Regional, mencionado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Validar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## PORTARIA Nº 597/TRE/PRESI/DG/SGP/COTEC/SEAPE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, XI, do Regimento Interno, e

Considerando a decisão exarada no Sistema Eletrônico de Informações nº 0002425-12.2024.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JONAS PEREIRA GOUDINHO, Analista Judiciária, Área Administrativa, NS, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, cargo criado pela Lei nº 8.688, de 14/04/1994, com esteio no art. 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos limitados ao teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), acrescido do Benefício Especial, nos termos da Lei nº 12.618/2012, bem como pelo entendimento do Tribunal de Contas da União na TC 036.627/2019-4.

Art. 2º Declarar referido cargo vago, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria contar-se-ão a partir do dia 7 de janeiro de 2025.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 609, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CNJ nº 146 de 6 de março de 2012, e no artigo 25, da Resolução TSE nº 23.701, de 31 de maio de 2022.

Considerando que a Portaria nº 1.144/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 04 de dezembro de 2020, Seção 02, página 58, nomeou Débora Rodrigues Freitas para ocupar o cargo de Técnico Judiciário criado pela Lei nº 6.033, de 30 de outubro de 1974, redistribuído para este Tribunal vago em decorrência de aposentadoria de Paulo de Francisco Pantoja concedida pela Portaria TSE nº 496/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 06 de julho de 2017, Seção 02, página 59;

Considerando as Decisões da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pernambuco no Processo SEI nº 0001789-30.2024.6.17.8079 (documentos nº 0002255689 e nº 0002278259); resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 6.033, de 30 de outubro de 1974, ocupado por DÉBORA RODRIGUES FREITAS, para o Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Pernambuco - TRE/PE, recebendo desse Tribunal, por reciprocidade, cargo homônimo, criado pela Lei nº 7.645, de 18 de dezembro de 1987, ocupado por ABEL DA SILVA ANDRADE.

Art. 2º Lotar ABEL DA SILVA ANDRADE na 67.ª Zona Eleitoral do Piauí, sediada em Manoel Emídio, concedendo-lhe 30 (trinta) dias de trânsito contados da publicação deste ato, facultado ao servidor declinar desse prazo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## ATO Nº 445, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 26, XVI, da Resolução TRE/RJ nº 895, de 31 de julho de 2014; e CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2024.0.000048524-5, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PAULA DA SILVA LEITE, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Processamento II, da Coordenadoria de Processamento e Registros Partidários da Secretaria Judiciária da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 28/11/2024.

Art. 2º Designar a servidora MARILÁ FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Processamento II, da Coordenadoria de Processamento e Registros Partidários da Secretaria Judiciária da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

## VICE-PRESIDÊNCIA

## ATO VPCRE Nº 23, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 30-A, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE nº 895, de 31 de julho de 2014); e CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo SEI nº 2024.0.000047806-0, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora GISELE VERÓNICA CHRISTENSEM, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 230.ª Zona Eleitoral/Vila Kennedy do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 07/01/2025.

Art. 2º Designar a servidora ELISA GODINHO ORMEZÉL, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 230.ª Zona Eleitoral/Vila Kennedy do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON BARROSO SIMÃO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## PORTARIA PRES/GABPRES Nº 491, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal, considerando a Orientação SOFTSE n. 006/2021, e ainda considerando o constante do Processo SEI n. 0000149-02.2021.6.22.8000, eventos 1284057 e 1291399, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 11.202/2005, provido e ocupado pelo servidor SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, recebendo por reciprocidade, cargo idêntico provido e ocupado pelo servidor FRANK CÉSAR BUSATO, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso.

Art. 2º Não serão concedidos período de trânsito e ajuda de custo nos termos dos artigos 10 e 34 da Resolução TSE n. 23.701/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. DANIEL RIBEIRO LAGOS

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

## PORTARIA TRE-SC/P Nº 175, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-SC nº 7.847, de 12.12.2011), considerando a decisão proferida no SEI nº 0009714-57.2024.6.24.8055, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990 e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, a partir de 7.1.2025, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 11.202, de 29.11.2005, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, ocupado pelo servidor ADAIR GONÇALVES DA CUNHA, em reciprocidade, por triangulação, com o cargo de mesma denominação, ocupado pelo servidor MARCO ANTÔNIO MARTINS, Criado pela Lei nº 10.842, de 20.2.2004, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º Condicionar a redistribuição de que trata o art. 1º à redistribuição do cargo ocupado pelo servidor MARCO ANTÔNIO MARTINS, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, para este Tribunal, e do cargo ocupado pela servidora GISELLE GOMES DE FREITAS PINHEIRO, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 3º Conceder ao servidor MARCO ANTÔNIO MARTINS o período de trânsito de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), sem prejuízo de sua publicação no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITREC).

Des. MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 331, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, "a", da Lei nº. 8.112/90, no artigo 5º, inciso III, alínea "a", da Resolução TSE nº. 23.701/2022;

Considerando a decisão proferida no Processo SEI n. 0052781-86.2024.6.26.8000, deste Tribunal;

e, por fim, considerando o disposto no artigo 4º, inciso V, da Portaria TRE-SP n. 1/2022 (delegação de competências); resolve:

Art. 1º REMOVER para acompanhar cônjuge a servidora Priscila Siqueira Martins de Espindola, Técnica Judiciária - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o município de Curitiba/PR, em lotação a ser definida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de trânsito à servidora, com fundamento no artigo 18 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRE-SP n. 373, de 7 de janeiro de 2020, que removeu para o Tribunal Superior Eleitoral por acompanhamento a servidora Priscila Siqueira Martins de Espindola.

Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União, conforme o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 2º da Portaria TRE/SP n. 199/2009, e entrará em vigor em 13 de janeiro de 2025.

PAULA HELENA BATISTA SILVA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

## PORTARIA PRES/DG/SGP/COPES Nº 1.013, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990 e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022, considerando as deliberações constantes nos autos do processo SEI nº 001772-50.2024.6.27.8019, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 8.434, de 16 de junho de 1992, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, ocupado pelo servidor Edgar Carvalho Gama Molas, Classe "A", Padrão "S", em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, ocupado pelo servidor Carlos Moreno dos Santos Junior, Classe "C", Padrão "13", proveniente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 2º A redistribuição constante do artigo 1º desta Portaria fica condicionada à redistribuição do cargo ocupado pelo servidor Carlos Moreno dos Santos Junior, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por ato próprio a ser expedido por esse Tribunal no Diário Oficial da União na mesma data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Não haverá a concessão de período de trânsito, tendo em vista o servidor redistribuído já se encontrar em exercício na localidade de destino da redistribuição, nos termos do art. 34 da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. João Rigo Guimarães





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 593/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COTEC/SEAPE, de 16 de dezembro de 2024

*Concede  
aposentadoria à servidora do Quadro Permanente da  
Secretaria deste Tribunal.*

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, XI, do Regimento Interno, e

Considerando a decisão exarada no Sistema Eletrônico de Informações nº 0015147-78.2024.6.18.8000,

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora ESTHER MARIA DE SÁ CASTELO BRANCO, Analista Judiciária, Área Judiciária, NS, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, cargo criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, com esteio na norma contida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos correspondentes à totalidade da sua última remuneração (integralidade), ficando-lhe assegurado o benefício da paridade, com reajuste de seus proventos nas mesmas datas e proporção dos servidores em atividade, cabendo-lhe, ainda, a inclusão, nos proventos, das rubricas Vencimento, GAJ e Adicional de Qualificação - Títulos, nos termos do art. 3º, § 1º, da E.C. nº 103/2019 e art. 3º, parágrafo único da E.C. nº 47/2005 c/c o art. 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 2º Declarar referido cargo vago, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria contar-se-ão a partir do dia 8 de janeiro de 2025.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/12/2024, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002312924** e o código CRC **A0357FEF**.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, em exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do PAE 0016295-25.2024.4.06.8001, resolve:

I) COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Subseção Judiciária de Janaúba, para exercer cargo em comissão, nos termos do art. 93, I, da Lei nº 8.112/90, c/c art. 37 e 38, da Resolução CJF nº 05/2008, a servidora ANA VALÉRIA CARDOSO OTONI, Analista Judiciário/Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal do Rio de Janeiro (removida via SINAR para a Subseção Judiciária de Montes Claros).

II) CONCEDER 10 (dez) dias de transito à servidora, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 8.112/90, c/c Portaria Presi TRF6 nº 57/2023.

Des. RICARDO MACHADO RABELO

ATO PRESI Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido no PAE\_SEI 0000017-17.2024.4.06.8001; resolve:

AUTORIZAR, a partir de 19/12/2024, o afastamento parcial das atribuições jurisdicionais do Juiz Federal JOSE CARLOS MACHADO JÚNIOR, perante a 3ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG, ficando responsável pela prolação das sentenças de mandado de segurança dos dois acervos da referida unidade.

Des. VALLISNEY OLIVEIRA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE/AM Nº 26, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 1º do Decreto nº 4050/2001;

CONSIDERANDO o SEI nº 0020123-62.2024.6.04.0000, resolve

Art. 1º AUTORIZAR, a contar de 10.01.2025, a CESSÃO da servidora KETULLE CRISTINE MOTA DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício do Cargo em Comissão de Assistente Jurídico de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência - PJ DAJ, no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ/AM, com ônus para o órgão cessionário, em conformidade com a norma do artigo 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90 c/c com o art. 1º, do Decreto nº 4.050/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE/AM Nº 25, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 1º do Decreto nº 4050/2001;

CONSIDERANDO o SEI nº 0020123-62.2024.6.04.0000, resolve

Art. 1º AUTORIZAR, a contar de 20.01.2025, a CESSÃO da servidora MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica Juiz Auxiliar da Vice-Presidência - PJ DAS-III, no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ/AM, com ônus para o órgão cessionário, em conformidade com a norma do artigo 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90 c/c com o art. 1º, do Decreto nº 4.050/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso XXIII, da Resolução TRE/GO n. 403, de 25 de abril de 2024 [Regimento Interno], e tendo em vista a decisão proferida no processo SEI nº 24.0.000021976-9, resolve:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria especial da pessoa com deficiência ao servidor Antônio Luiz Vinhal Fonseca, matrícula nº 2079233, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 40, § 4º-A da Constituição Federal c/c art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observado o critério estabelecido no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 142, de 08 maio de 2013, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, conforme o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2013 e no art. 29, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1999, e reajustados na mesma data é índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 15 da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. Luiz Cláudio Veiga Braga

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação da Portaria PRE nº 284 de 23 de dezembro de 2024, ocorrida em 7 de janeiro de 2025, no Diário Oficial da União, nº 4, Seção 2, página 59, para:

Onde se Lê: "PORTARIA PRE Nº 284, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024". ]  
Leia-se: "PORTARIA PRE Nº 293, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024".

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 485, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 7814/2024 deste Tribunal, resolve

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pela servidora ALINE TRIGILIO ZANETTI, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 6.082, de 10/07/1974, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pela servidora PATRICIA SPOLAOR CAMARGO, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Art. 2º A servidora PATRICIA SPOLAOR CAMARGO terá até 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no art. 18, da Lei nº 8.112/1990, e no art. 34 da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGSSON



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 593/TRE/PRESI/DG/SGP/COTEC/SEAPE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESMEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, XI, do Regimento Interno, e

Considerando a decisão exarada no Sistema Eletrônico de Informações nº 0015147-78.2024.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora ESTHER MARIA DE SÁ CASTELO BRANCO, Analista Judiciária, Área Judiciária, NS, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, cargo criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, com esteio na norma contida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos correspondentes à totalidade da sua última remuneração (integralidade), ficando-lhe assegurado o benefício da paridade, com reajuste de seus proventos nas mesmas datas e proporção dos servidores em atividade, cabendo-lhe, ainda, a inclusão, nos proventos, das rubricas Vencimento, GAI e Adicional de Qualificação - Títulos, nos termos do art. 3º, §1º, da E.C. nº 103/2019 e art. 3º, parágrafo único da E.C. nº 47/2005 c/c o art. 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 2º Declarar referido cargo vago, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria contar-se-ão a partir do dia 8 de janeiro de 2025.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO PR Nº 455, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 26, XLII, da Resolução TRE/RJ nº 895, de 31 de julho de 2014; e CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2024.0.000049929-7, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA HERNANDEZ CARDOSO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 78ª Zona Eleitoral/Duque de Caxias, ambas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 259, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto no art. 37 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 23, "caput", da Resolução TSE n. 23.701, de 31 de maio de 2022, e na Resolução CNJ n. 146/2012;

Considerando a decisão proferida no processo SEI n. 0030715-15.2024.6.26.8000 deste Tribunal;

e, por fim, considerando o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Portaria TRE-SP n. 1/2022 (delegação de competências), resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº. 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora Patrícia Spolaor Camargo, em reciprocidade com o cargo de igual denominação, criado pela Lei nº. 6.082, de 10 de julho de 1974, ocupado pela servidora Aline Trigilio Zanetti, proveniente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 2º A redistribuição constante do artigo 1º desta Portaria fica condicionada à redistribuição do cargo ocupado pela servidora Aline Trigilio Zanetti, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por ato próprio a ser expedido por esse Tribunal no Diário Oficial da União na mesma data de publicação desta Portaria.

Art. 3º CONCEDER 15 (quinze) dias de transito à servidora Aline Trigilio Zanetti, com base nos artigos 18 da Lei nº. 8.112/1990 e 34 da Resolução TSE n. 23.701/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA HELENA BATISTA SILVA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA PRES/DG/SGP Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXV, artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, e o que consta no SEI nº 0018502-63.2024.6.27.8027, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO ADLER JORDÃO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, deste Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, matrícula 30926409, lotado na 27ª Zona Eleitoral - Wanderlândia/TO, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 07/01/2025, nos termos do art. 91 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. João Rigo Guimarães

PORTARIA PRES/DG/SGP Nº 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do disposto no art. 20, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal, e o teor do processo SEI nº 0018502-63.2024.6.27.8027, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor DIEGO ADLER JORDÃO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da função comissionada de Assistente I, nível FC-01, do Cartório Eleitoral da 27ª Zona, com sede no Município de Wanderlândia/TO, a contar de 7 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. João Rigo Guimarães